



LEI Nº 446/2008
DE 02/07/2008

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2008, no valor de R\$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) destinados a cobrir despesas com a execução de obras de Revitalização do Parque Municipal e Centro de Eventos, classificadas no projeto a seguir discriminado:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.010 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programática: 03.010.18.543.0033.1.027 – Execução de Obras de Recuperação de Fundo de Vale

Fonte: 31747 – Convênio Ministério do Turismo/CAIXA – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 341.250,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos a serem transferidos pelo Contrato de Repasse firmado entre o Município de Corumbataí do Sul e o Ministério do Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, aos 02 de julho de 2008.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal